



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

N.º 004/2018

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIMEXPANDIDA SUL**, no uso legal de suas atribuições estatutárias, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 8080/90, bem como na Lei nº 11.107/2005 e demais legislações pertinentes, torna público o processo N.º 1616/2018, para a realização de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS**, nos termos das condições estabelecidas neste edital.

O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA OCREDENCIAMENTO ACONTECERÁ NO PERÍODO DE **10 A 30 DE JULHO DE 2018**.

LOCAL: Av. Isaias Scherrer, nº 30, 3º piso, edf. José A. Bassul, Centro, Piúma/ES.

HORÁRIO: de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.

1. DO OBJETO

1.1. Este procedimento tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, os serviços na área de saúde, consubstanciados na, realização **EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS** conforme delineados deste edital, visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

CIM Expandida Sul, observados os prazos, valores e procedimentos descritos neste instrumento, e suas atualizações, bem como a incorporação de novos exames, conforme suas necessidades, conveniências de acordo com as exigências elencadas no **ANEXO I e APÊNDICE I**.

O CIM EXPANDIDA SUL não está obrigado a contratar o objeto deste Edital.

2 - DA IMPUGNAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO:

2.1.1 Poderão impugnar o presente ato convocatório, qualquer cidadão em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento da documentação.

2.1.2. Qualquer impugnação deverá ser encaminhada por escrito à Comissão de Credenciamento do CIM EXPANDIDA SUL.

2.1.3 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

Poderão participar deste edital as pessoas jurídicas que:

2.2.1 Estejam interessadas em prestar serviços especificados na tabela de serviços conforme **Apêndice I do Anexo I**.

2.2.2. Tenham disponibilidade para executar a prestação de serviços de saúde em unidades da rede de saúde dos entes consorciados ou que possuam estabelecimento próprio devidamente legalizado.

2.2.3. Preencham todos os requisitos deste Edital.

2.2.4. Os profissionais que compõem o quadro de pessoal dos Entes Consorciados poderão participar do credenciamento, desde que a prestação de serviços seja realizada em algum dos municípios nos quais não possua vínculo empregatício.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

2.4. Não poderão participar do Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CIM-EXPANDIDA SUL E OS ENTES CONSORCIADOS**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

2.4.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.2. Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

2.4.3. Que estejam reunidas em consórcio, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.4.4. Não poderão participar no Credenciamento os profissionais de saúde integrantes do quadro de pessoal do CIM-EXPANDIDA SUL;

2.4.5. Não poderão participar no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIM-EXPANDIDA SUL por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidades na execução dos serviços prestados;

3 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, salvo aqueles emitidos via internet, que ficarão sujeitos a análise de sua autenticidade.

3.1. Os documentos que dependam de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio, em Lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias antes da entrega da documentação.

4 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

Os interessados em participar do credenciamento deverão apresentar a documentação em envelope fechado, no endereço indicado, como segue:

DADOS PARA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE

AO

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM EXPANDIDA SUL EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2018**

**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SAÚDE DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E
PROCEDIMENTOS**

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TEL: _____ **CEL:** _____

ENVELOPE 01
DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

ENVELOPE 01

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

Poderão se cadastrar os interessados que apresentarem os seguintes documentos:

- a) Anexos II, III, IV e V deste edital preenchido corretamente;
- b) Tabela informando qual a especialidade e quais os procedimentos cada profissional irá realizar **ANEXO II**.
- c) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; (**cópia autenticada**)
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, e se houver estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- f) Certidão de Registro para com a Fazenda Federal (incluindo quanto a Dívida Ativa da União, INSS), Estadual e Municipal relativa à sede da interessada, mediante certidão negativa de tributos;
- g) Certidão de Regularidade relativa Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação dos certificados correspondentes;
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida nos últimos 45 (quarenta) dias, contados da publicação do edital, pelo distribuidor da comarca do interessado;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- j) Declaração que contenha o nome do responsável técnico e dos profissionais que realizarão os exames, acompanhados de seus documentos pessoais (CRM, RG, CPF, comprovante de residência e certificado que possibilite a realização do exame) – **(cópias autenticadas)**
- k) Inscrição da empresa no Conselho Regional de classe, com validade dentro do prazo legal. **(cópia autenticada)**
- l) **Anexo VI** deste Edital preenchido corretamente, caso a empresa esteja cadastrada no SIMPLES NACIONAL.
- m) Documentos pessoais do sócio(s) administrador(es) CPF, RG e comprovante de residência. **(cópias autenticadas)**
- n) Alvará de vigilância sanitária pertinente ao objeto de contratação, **(Dispensada a apresentação quando o serviço for prestado na unidade do município solicitante).** – **(cópia autenticada)**
- o) Licença de funcionamento **(Dispensada a apresentação quando o serviço for prestado na unidade do município solicitante).** **(cópia autenticada)**
- p) Comprovante de localidade **(Dispensada à apresentação quando o serviço for prestado na unidade do município solicitante)** **(cópia autenticada)**
- q) CNES da empresa. **(Dispensada a apresentação quando o serviço for prestado na unidade do município solicitante).** **(cópia autenticada)**
- r) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto (conforme modelo **Anexo VII**);

6. DO PROCEDIMENTO



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

O Edital estará vigente até 12 meses a partir da sua data de publicação.

6.1 Os interessados serão cadastrados segundo elementos constantes na documentação relacionada no presente instrumento.

6.2 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do interessado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital ou que deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato presente no **ANEXO I**.

7. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO e CLASSIFICAÇÃO

Os interessados que apresentarem toda a documentação exigida conforme estabelece este Edital serão cadastrados e poderão posteriormente, serem convocados a assinarem o respectivo contrato.

8. DA REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação apresentada pelo interessado ao CIM EXPANDIDA SUL quando de sua habilitação ao Edital de Chamamento Público para credenciamento nº **004/2018** poderá, a qualquer momento, ser solicitada pelo CIM EXPANDIDA SUL para fins de averiguação de sua regularidade.

8.1. O interessado fica obrigado a apresentar ao CIM EXPANDIDA SUL a qualquer tempo todas as informações, certidões negativas, alvarás e demais documentos que este lhe solicitar, além de sempre manter atualizado um telefone para contato e um endereço eletrônico.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados, nas Unidades de saúde dos Municípios Consorciados ou em estabelecimento próprio devidamente legalizado.

9.1. Ao CIM EXPANDIDA SUL, através de seus municípios e seus respectivos secretários de saúde, reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços, podendo descredenciá-lo e rescindir o contrato, em caso de má prestação de serviços verificada em processo administrativo



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

específico protocolado no CIM EXPANDIDA SUL com garantia do contraditório e da ampla defesa.

9.2. O agendamento dos serviços será realizado de acordo com a demanda dos municípios consorciados ou, excepcionalmente, do próprio CIM EXPANDIDA SUL.

9.3. Os serviços ora contratados serão realizados em favor da população dos municípios consorciados ao CIM EXPANDIDA SUL, conforme necessidades e disponibilidades financeiras de cada um dos entes consorciados.

9.4. Os serviços a serem realizados pelo interessado deverão ser previamente autorizados e encaminhados pelo município responsável. Caso haja necessidade de complementação nos serviços inicialmente autorizados, tal complementação também precisará ser previamente autorizada, sob pena de ser inviabilizado o respectivo pagamento.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, conforme o caso, o CIM EXPANDIDA SUL poderá aplicar ao contratado as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras medidas legais aplicáveis à espécie, garantida a prévia e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa de até dez por cento (10%) do valor do último faturamento mensal, salvo se a irregularidade decorrer de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado pelo contratado e acatado pelo CIM EXPANDIDA SUL;

III - suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com o CIM EXPANDIDA SUL ou com qualquer de seus municípios consorciados por até dois (02) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1 As sanções previstas no item 14, incisos III e IV, poderão também ser aplicadas às pessoas jurídicas que, dentre outras condutas:

- a) injustificadamente retardarem a execução do objeto do contrato;
- b) injustificadamente não mantiverem as condições estabelecidas no Edital ou no contrato;
- c) fizerem declaração falsa ao CIM EXPANDIDA SUL ou a qualquer de seus entes consorciados;
- d) falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- e) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) praticarem atos ilícitos visando a frustrar os objetivos deste Edital e/ou do contrato;
- g) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- h) Profissionais médicos descredenciados;

10.2. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CIM EXPANDIDA SUL ao contratado.

11. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS

O prazo dos credenciamentos oriundos deste Edital será de até 01(um) ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CIM EXPANDIDA SUL.

11.1. Para a prorrogação do contrato deverão ser encaminhados ao CIM EXPANDIDA SUL os seguintes documentos, referentes ao local da prestação dos serviços:



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

- I - Alvará Sanitário vigente ou seu protocolo junto ao órgão da vigilância sanitária competente; **(Dispensada a apresentação quando o serviço for prestado na unidade do município solicitante).**
- II - Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- III - Certidões de regularidade do FGTS e INSS.
- IV – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.
- V – Inscrição da empresa no Conselho Regional de classe, com validade dentro do prazo legal.
- VI - Licença de funcionamento **(Dispensada a apresentação quando o serviço for prestado na unidade do município solicitante).**

12. DAS ALTERAÇÕES

Quaisquer das alterações dos contratos serão objetos de Termo de Aditamento, na forma da legislação vigente, excetuando-se as alterações decorrentes do item 15 deste Edital.

13. DO VALOR DE DESEMBOLSO DOS SERVIÇOS:

Para os serviços a serem contratados através deste Edital, os valores a serem pagos pelo CIM EXPANDIDA SUL constarão nos Apêndices de II a XII.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobrir as despesas do objeto desta credenciamento correrão a conta da dotação Orçamentária, do orçamento deste consórcio para o exercício financeiro de 2018, a saber: CIM EXPANDIDA SUL: Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico.

Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

15. DO REAJUSTE

O valor dos serviços contratados será publicado anualmente por Resolução do Consórcio e passarão a ser parte integrante do presente contrato, dos quais alguns serviços poderão sofrer reajuste.

16. DAS PROPOSIÇÕES GERAIS

Ao Presidente do CIM EXPANDIDA SUL fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Edital em razão de interesse público, sem que caiba aos interessados quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

16.1 O presente Edital poderá ser consultado na sede do CIM EXPANDIDA SUL, no horário das **09h00min às 16h00min**, na Rua Carlos Lindemberg, nº 87, Centro, Anchieta - CEP 29230-000. Demais informações podem ser solicitadas por e-mail cimexpandidasul@hotmail.com

16.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e disposições estabelecidas no presente Edital.

16.3. Caso o CIM EXPANDIDA SUL não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste edital, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16.4 O licitante reconhece os direitos do CIM EXPANDIDA SUL nos casos de rescisão previstas nos artigos 78 a 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Anchieta/ES para dirimir eventuais litígios decorrentes do presente Edital e dos instrumentos dele decorrentes.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA
CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

Piúma, 09 de julho de 2018.

Olímpia de Oliveira Belonia Pedrosa
Presidente da comissão de credenciamento.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Credenciamento da Empresa
_____, para prestação de
serviços Médicos ao **CONSÓRCIO
PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL
– CIM EXPANDIDA SUL.**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL** adiante denominado “**CIM EXPANDIDA SUL**”, inscrito no CNPJ sob n.º 03.657.784/0001-13, com sede à Rua Carlos Lindemberg, nº 87, Centro, Anchieta/ES, representado legalmente pelo seu Presidente o Sr. **ROBERTO FORTUNATO FIORIN**, brasileiro, solteiro, servidor Público Federal, portador do CPF nº 682.122.247-91, residente no Sítio São João, Ibitirui, Município de Alfredo Chaves/ES, doravante denominado simplesmente **CIM EXPANDIDA SUL**, vem por este termo credenciar, a empresa denominada _____, com sede na cidade de _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelos seus sócios, o Sr. _____, brasileiro, casado, médico, portador do CPF de nº _____, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, observando que as partes, comprometem-se a observância das cláusulas e das condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O objeto do presente é a prestação de serviços de _____, constantes do Anexo I apêndice I, que integra este instrumento, pela



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

CREDENCIADA à população dos municípios consorciados do **CIM EXPANDIDA SUL**, na forma e condições das Clausulas seguintes.

1.2 - Os serviços acima referidos se encontram descritos e serão pagos observando-se os valores constantes da Tabela de Serviços e Procedimentos (Anexo I apêndice I) do **CIM EXPANDIDA SUL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Compete a CREDENCIADA:

2.1.1 – Prestar os serviços descritos na cláusula primeira em local apropriado, devidamente equipado;

2.1.2 - Nenhum serviço poderá ser prestado pela **CREDENCIADA** aos municípios consorciados sem prévia autorização do CIM EXPANDIDA SUL;

2.1.3 São competentes para assinarem as autorizações de que trata o item acima os Prefeitos, os Secretários Municipais de Saúde ou servidor municipal devidamente autorizado;

2.1.4 – Responsabilizar-se pela realização dos exames e a distribuição dos resultados, assumindo todos os ônus decorrentes dos procedimentos;

2.1.5 – Responsabilizar-se pelo material necessário à realização dos exames, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos;

2.1.6 - Dispensar aos usuários, sem qualquer diferenciação, os mesmos tratamentos realizados com padrões técnicos e de conforto material dispensado aos seus demais clientes da CREDENCIADA;

2.1.7 - Comunicar a **AMA** os casos de suspensão do horário do atendimento de usuário, com antecedência suficiente para ser avisado aos respectivos usuários, salvo os casos de urgência, que não poderão ser repetitivos;

2.1.7 - Comprometer-se a não cobrar diretamente dos usuários e/ou de seus responsáveis quaisquer quantias relacionadas aos serviços objeto deste instrumento, durante a sua vigência;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

2.1.8 - Prestar ao **CIM EXPANDIDA SUL**, sempre que solicitado, informações e relatórios necessários a permitir a realização do acompanhamento e fiscalização do presente instrumento.

2.1.9 - A **CREDENCIADA** deverá garantir o atendimento do aumento da demanda, em caso de surto ou epidemia de doenças.

2.1.10 – Informar diariamente os atendimentos realizados, por meio do sistema de gestão em saúde, quando disponibilizado pelos entes consorciados sem ônus para a **CREDENCIADA**;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

3.1 - A **CREDENCIADA** se compromete a realizar a prestação dos serviços, conforme valores definidos na tabela do **CIM EXPANDIDA SUL**, sendo vedada a cobrança extra de valores a qualquer título.

3.2 - Os preços dos serviços serão reajustados sempre que houver deliberação da Assembléia Geral do **CIM EXPANDIDA SUL**, para atualização da tabela de Preços de Serviços de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O **CIM EXPANDIDA SUL** pagará mensalmente à **CREDENCIADA** pelos serviços prestados, observando-se o seguinte:

- a) Somente após o **CIM EXPANDIDA SUL** conferir o serviços prestados e solicitar a nota fiscal por e-mail e que a credenciada poderá emití-la;
- b) O CIM EXPANDIDA SUL efetuará o pagamento devido até o 10º dia útil de cada mês subsequente da data da entrega do faturamento, podendo ocorrer atrasos de até 05 (cinco) dias úteis;
- c) (Havendo incorreções ou irregularidades no faturamento apresentado, a ausência de nota fiscal e ou pendências na CND Municipal, Estadual, Federal, previdenciária, FGTS e trabalhista), o pagamento será realizado após a regularização de todas as pendências.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.2 - As divergências apuradas, mesmo após a realização do pagamento, deverão ser esclarecidas no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de realização descontos dos valores divergentes no pagamento de faturas futuras seguintes ao mês em que ocorrer a constatação da divergência.

4.3 – No caso do pagamento ocorrer mediante crédito em conta corrente bancária de titularidade da **CREDENCIADA**, o comprovante de depósito terá a validade como recibo de quitação para todos os efeitos;

4.4 - Fica vedada a emissão de duplicatas e/ou boletos bancários de cobrança dos serviços prestados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS FONTES DE RECURSOS

5.1 - Os recursos financeiros a serem utilizados para pagamento das despesas advindas do presente termo de credenciamento correrão a conta de recursos constantes do orçamento do **CIM EXPANDIDA SUL**, nas rubricas abaixo identificadas:

Projeto/Atividade: 01101.1012200012.002 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DO AMPARO LEGAL

6.1 - O presente termo de credenciamento encontra-se amparado no disposto no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente **Instrumento** vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, por manifestação expressa do **CIM EXPANDIDA SUL**, conforme previsto no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

8.1 - Ocorrerá credenciamento do prestador de serviços, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
- b) Paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CIM EXPANDIDA SUL**;
- c) Por decisão da Câmara Setorial de Saúde do **CIM EXPANDIDA SUL**, motivados pela má qualidade dos serviços prestados, em relação aos equipamentos utilizados, aos atendimentos realizados e ética profissional;
- d) Por interesse do **CIM EXPANDIDA SUL**, no caso dos serviços deixarem de integrar o plano de atendimento aos municípios consorciados.
- e) Por falta de interesse da **CREDENCIADA**, desde que seja comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

8.2 - Quando o credenciamento ocorrer pelos motivos expressos nas letras “a” “b” e “c” a **CREDENCIADA** ficará impedido de prestar serviço ao **CIM EXPANDIDA SUL** pelo prazo não inferior a 12 (doze) meses.

8.3 - Caso o credenciamento previsto no item 8.1 seja levado a efeito, caberá a **CREDENCIADA**, durante o prazo da notificação e até a data do credenciamento, manter o atendimento aos usuários.

8.4 – Quando houver a suspensão dos serviços através de justificativa e notificação oficial do (a) secretário (a) de saúde do respectivo Município ao CIM Expandida Sul, a qual o profissional estiver lotado para prestação de serviços.

a) O prestador de serviços com os serviços suspenso pelo Consórcio em um determinado Município aguardará convocação para atuar novamente, ficando impedido de atuar novamente no Município suspenso.

b) O prestador de serviços suspenso por 02 (dois) Municípios será credenciado e não poderá prestar serviços ao CIM Expandida Sul

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 – Compete a CREDENCIADA:

Utilizar na execução dos serviços credenciados, pessoal habilitado, e sob a sua supervisão direta;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

- a) Providenciar a imediata correção das deficiências apresentadas pelo **CIM EXPANDIDA SUL**, quando do atendimento e prestação dos serviços;
- b) Responsabilizar-se diretamente por todas as despesas diretas e indiretas tais como: salário, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações e quaisquer outros que forem devidas os seus empregados ou prestadores de serviço, do desempenho do serviço descrito na cláusula primeira, isentando o **CIM EXPANDIDA SUL** de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- c) Responsabilizar-se por danos e/ou prejuízos pessoais, morais e ou materiais verificados nos atendimentos e nas prestações dos serviços aos usuários do **CIM EXPANDIDA SUL**, sejam eles causados pela **CREDENCIADA** ou por seus empregados;
- d) Atualizar seus dados cadastrais junto ao **CIM EXPANDIDA SUL**, comprometendo-se a comunicar por escrito, eventuais mudanças de número de telefone/fax, endereço, e-mail e horário de atendimento, em até 30 (trinta) dias após a alteração dos mesmos;
- e) Enviar mensalmente ao **CIM EXPANDIDA SUL**, os documentos abaixo relacionados:
 - I. Certidões negativas de débitos com o INSS e FGTS;
 - II. Certidão negativa de tributos e contribuições federais, inclusive quanto à dívida ativa da União;
 - III. Certidão negativa de Tributos Estaduais;
 - IV. Certidão negativa de Tributos Municipais, emitida pelo município da sede da empresa;
 - V. i) Certidão negativa (CNDT)
- f) Responsabilizar-se por toda e qualquer informação fornecida ao **CIM EXPANDIDA SUL**, em razão dos serviços prestados aos seus usuários, respondendo, deste modo, pela inobservância de normas legais, bem como pela inexistência das referidas informações;
- g) Disponibilizar para o **CIM EXPANDIDA SUL** os dados assistenciais dos atendimentos prestados, observadas as questões éticas e o sigilo profissional, na forma prescrita pela legislação do SUS;



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

- h) Compromete-se a não cobrar diretamente dos usuários e/ou de seus responsáveis quaisquer quantias relacionadas ao objeto deste instrumento, enquanto vigorar o presente **Instrumento**;
- i) Prestar ao **CIM EXPANDIDA SUL**, sempre que solicitado, informações e relatórios necessários a permitir a realização do acompanhamento e fiscalização do presente instrumento.

9.2 - Compete ao CIM EXPANDIDA SUL:

- a) Avaliar, por intermédio dos municípios, a qualidade do atendimento e dos serviços prestados;
- b) Designar responsável para acompanhamento e fiscalização do presente termo;
- c) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- d) Quando o município oferecer o local para a prestação dos serviços à CREDENCIADA, visando aproximar o atendimento do usuário que dele necessita, encurtando distâncias, tempo de deslocamento, desgaste físico e emocional do usuário demandante dos serviços de saúde, deverá solicitar que o gestor municipal informe ao CONSÓRCIO o endereço do local que será utilizado para atendimento à população, bem como ateste que o referido local atende às condições e exigências da vigilância sanitária para a prestação dos serviços de saúde credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - Os Serviços prestados serão acompanhados e fiscalizados, em conjunto, pela Secretaria municipal de Saúde de cada município consorciado e pelo **CIM EXPANDIDA SUL**, os quais poderão solicitar relatórios, informações e esclarecimentos sempre que julgar necessário a solução de denúncias, dúvidas ou divergências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Os tributos e contribuições que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente instrumento, ou de sua execução, constituem ônus de responsabilidade do contribuinte, assim definido na lei tributária.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

11.2 - A **CREDENCIADA** autoriza o **CIM EXPANDIDA SUL** a divulgar seu nome, endereço e telefone aos seus usuários.

11.3. O presente **Instrumento** não é firmado em caráter de exclusividade, podendo a **CREDENCIADA** operar com quaisquer outras instituições.

11.4 - Fica vedado a **CREDENCIADA** transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações estabelecidas neste **Instrumento**.

11.5 - O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições deste Termo, e no que couber, às normas da Lei 8.666/93 e da Lei nº 8.080/90, e demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios gerais da administração pública, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda deste Instrumento, ou de seu objeto, as partes elegem como competente o foro da Comarca de Anchieta, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certas e ajustadas, as partes por si, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Anchieta/ES, ____ de _____ de 2018.

CIM EXPANDIDA SUL

CREDENCIADA

TESTEMUNHAS: **1** _____
2 _____



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

Apêndice I

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES

EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

2	CINTILOGRAFIA	-
2.1	Cintilografia Cerebral c/ Fluxo	297,00
2.2	Cintilografia com Gálio	693,00
2.3	Cintilografia de Mama bilateral	561,00
2.4	Cintilografia de Paratireóide	462,00
2.5	Cintilografia de Tireóide	167,20
2.6	Cintilografia do Fígado e Vias Biliares	319,00
2.7	Cintilografia Fígado e Baço	247,50
2.8	Cintilografia Miocárdica Repouso/Esforço (SPECT)	935,00
2.9	Cintilografia Óssea	286,00
2.10	Cintilografia p/ Teste do HelicobacterPylori com C14	286,00
2.11	Cintilografia Pulmonar (Inalação)	253,00
2.12	Cintilografia Pulmonar (Perfusão)	253,00
2.13	Cintilografia Renal Estática (DMSA)	253,00
2.14	Cintilografia Testicular	231,00
2.15	Cistografia Indireta	220,00
2.16	Estudo Renal Dinâmico (DPTA)	220,00
2.17	Esvaziamento Esofágico	269,50
2.18	Esvaziamento Gástrico	269,50
2.19	Perfusão Cerebral	781,00
2.20	Pesquisa de Metástase do Corpo Total	352,00
2.21	Refluxo Gastresofágico	269,50
2.22	Cistocintilografia	198,00

3	Litotripsia extra corp. ondas de choque + anestesia	880,00
4	ELETRONEUROMIOGRAFIA	-
4.1	Eletroneuromiografia Face	275,00
4.2	Eletroneuromiografia Membros Inferiores	385,00
4.3	Eletroneuromiografia Membros Superiores	385,00
4.4	Eletroneuromiografia Períneo	401,72
4.5	Eletroneuromiografia 04 Membros	693,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

4.6	Eletroencefalograma (Adulto)	66,00
4.7	Eletroencefalograma (Pediátrico)	88,00

5	EXAMES/ PROCEDIMENTOS(diversos)	-
5.1	Mamografia Digital Bilateral	60,50
5.2	Mamografia Bilateral	44,00
5.6	Endoscopia Digestiva	154,00
5.9	Uretrocistografia	99,00
5.10	Urografia Excretora	77,00
5.11	Histerossalpingografia	77,00
5.12	Densitometria Óssea	47,85
5.13	Biopsia de Nódulo Mamário s/ Ultrassonografia	132,00
5.14	Punção de Nódulos e Cistos Mamários	44,00
5.15	Polissonografia (PSG para titulação de pressão positiva e teste de múltiplas latências do sono)	550,00
5.16	Polissonografia (PSG com EEG Ampliado)	605,00
5.17	Biopsia de Nódulo Tireoidiano	120,00
5.18	Enteroscopia	640,00
5.19	Cromoscopia Convencional/Digital e/ou magnificado de imagem	40,00
5.20	Macrobiópsia Endoscópica	240,00
5.21	DIU - Atendimento Clínico para indicação, Fornecimento e inserção do dispositivo intra-uterino	38,50
5.22	Espirometria	75,00

6	RAIOS-X	-
6.1	Raios-X da Articulação Escâmpulo-umeral	18,79
6.2	Raios-X da Bacia	18,05
6.3	Raios-X da Clavícula	20,00
6.4	Raios-X da Coluna Cervical: AP-LAT-TO ou Flexão - 3 incidências	19,70
6.5	Raios-X da Coluna Dorsal : AP-LATERAL	22,07
6.6	Raios-X da Coluna Lombo-sacra (com oblíquas e com seletivas para L5/S1) e (funcional ou dinâmica) (5 incidências)	28,85
6.7	Raios-X da Coxa	22,07
6.8	Raios-X da Face (FN-MN-LAT-HIRTZ)	19,94
6.9	Raios-X da Mão ou Quirodáctilo	18,05
6.10	Raios-X da Ombro	21,55
6.11	Raios-X da Perna	19,64
6.12	Raios-X de Escanometria	20,20



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

6.13	Raios-X do Abdômen Simples - AP	19,75
6.14	Raios-X do Antebraço	17,35
6.15	Raios-X do Braço	20,00
6.16	Raios-X do Calcâneo	16,12
6.17	Raios-X do Cavum	17,38
6.18	Raios-X do Cotovelo	16,12
6.19	Raios-X do Crânio (PA-LAT)	20,00
6.20	Raios-X do Fêmur	21,03
6.21	Raios-X do Joelho: AP - Lateral	17,59
6.22	Raios-X do Pé ou Pododáctilo	17,35
6.23	Raios-X do Punho: AP-LAT-Obliquas	17,96
6.24	Raios-X do Tórax apico-lordotica	14,42
6.25	Raios-X do Tórax: PA - LAT	18,92
6.26	Raios-X do Tornozelo	17,34
6.27	Raios-X de Mão e Punho Para Idade Óssea	16,50
6.28	Raios-X da Coluna Lombo-sacra (3 incidências)	24,32
6.29	Raios-x de Coluna Cervical: (AP-LAT-TO obliquas) ou (funcional ou dinâmica) – 5 incidências	22,76
6.30	Raios-X do Abdômen (AP-LAT ou localizada) ou (agudo)	23,52
6.31	Raios-X do Crânio (PA-LAT-OBL ou BRETTON-HIRTZ)	24,30
6.32	Raios-X do Joelho ou Rotula: AP –LAT - Axial	19,48
6.33	Raios-X do Tórax: (PA (INS E EXP) – LAT)	24,20
6.34	Raios-X do Tórax (PA - LAT – OBLICAS)	27,42
6.35	Laudo para Raios-X	8,25

7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	-
7.1	Ressonância c/ Contraste	440,00
7.2	Ressonância s/ Contraste	385,00
7.3	Ressonância c/sedação (realizada em hospital)	1.200,00
7.4	Angio ressonância	440,00
7.4	Sedação para Ressonância	350,00

10	TOMOGRÁFIA	-
10.1	Tomografia da Coluna Cervical	104,50
10.2	Tomografia da Coluna Dorsal	104,50
10.3	Tomografia da Coluna Lombar	104,50
10.4	Tomografia da Coxa	104,50
10.5	Tomografia da Faringe	104,50
10.6	Tomografia da Mandíbula	104,50
10.7	Tomografia da Mastóide ou Ouvido	104,50



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

10.8	Tomografia da Órbita	104,50
10.9	Tomografia da Pelve ou Bacia	104,50
10.10	Tomografia da Punção Aspirativa	104,50
10.11	Tomografia da Sela Túrcica	104,50
10.12	Tomografia da Tomemiografia até Três Segmentos	104,50
10.13	Tomografia das Extremidades	104,50
10.14	Tomografia das Pernas	104,50
10.15	Tomografia do Abdômen Superior	104,50
10.16	Tomografia do Abdômen Total	104,50
10.17	Tomografia do Crânio	104,50
10.18	Tomografia do Pescoço	104,50
10.19	Tomografia do Tórax	104,50
10.20	Tomografia dos Segmentos Apendiculares	104,50
10.21	Tomografia dos Seios da Face	104,50
10.22	Tomografia (diverso)	104,50
10.23	TC angiotomografia torácica	554,40
10.24	TC angiotomografia crânio	445,50
10.25	TC angiotomografia pelve	440,00
10.26	TC angiotomografia abdômen superior	554,40
10.27	TC angiotomografia abdômen + pelve	880,00
10.28	TC angiotomografia tórax + abdômen	1.108,80
10.29	TC angiotomografia torácica	554,40
10.30	TC angiotomografia crânio	445,50
10.31	TC angiotomografia pelve	440,00
10.33	Sedação para Tomografia	350,00

11	ULTRASSONOGRRAFIA	-
11.1	Ultrassonografia Tireóide	53,13
11.2	Ultrassonografia Abdômen Superior/Inferior	53,13
11.3	Ultrassonografia Abdômen Total	60,72
11.4	Ultrassonografia Aparelho Urinário	53,13
11.5	Ultrassonografia Endovaginal	44,28
11.6	Ultrassonografia Mama	44,28
11.7	Ultrassonografia Obstétrica	37,95
11.8	Ultrassonografia Pélvica	33,00
11.9	Ultrassonografia Próstata (via abdominal)	44,28
11.10	Ultrassonografia Transretal	53,13
11.11	USG. Doppler Vertebrais	126,50
11.12	USG. Doppler Carótida	126,50
11.13	USG. Doppler das artérias renais	118,99



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA

CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

11.14	USG. Doppler obstétrico/morfológica/translucêncianucal/ testículo/tireóide/perfil biofísico fetal/endovaginal/próstata/abdominal	101,20
11.15	USG. Doppler Vascular Para Membros	126,50
11.16	USG. Doppler Arterial de Membros	126,50
11.17	USG. Músculo Esquelético e Articulações (cotovelo, ombro, punho, mão quadril, joelho, tornozelo e pé)	54,87
11.18	USG. Superfície/Partes Moles (pele, parede, abdominal, tecidos subcutâneos e superfície corporal).	54,87
11.19	USG. Para realização em consultório Municipal - Ultrassonografia Tireóide	55,00
	Ultrassonografia Abdômen Superior/Inferior	
	Ultrassonografia Abdômen Total	
	Ultrassonografia Aparelho Urinário	
	Ultrassonografia Endovaginal	
	Ultrassonografia Mama	
	Ultrassonografia Obstétrica	
	Ultrassonografia Pélvica	
	Ultrassonografia Próstata (via abdominal)	
	Ultrassonografia Transretal	

12	EXAMES CARDIOLÓGICOS	-
12.1	Teste Ergométrico	77,00
12.2	Ecocardiograma Doppler	113,85
12.3	Ecocardiograma Preto e Branco	49,50
12.4	Eletrocardiograma	7,70
12.5	Eletrocardiograma digital	11,00
12.6	Ciclo ergometria	33,00
12.7	Risco Cirúrgico c/ Laudo	17,60
12.8	Holter 24 horas	200,00
12.9	Monitoramento Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA)	190,00
12.10	Ecocardiograma Infantil	240,00

21	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	-
21.1	COLECISTECTOMIA CONVENCIONAL	2.000,00
21.2	COLECISTECTOMIA POR VÍDEO	2.240,00
21.3	BILIODIGESTIVA / EXPLORAÇÃO DE VIAS BILIARES	3.840,00
21.4	BIOPSIAHEPATICA GUIADA POR US	600,00
21.5	DRENAGEM BILIAR EXTERNA GUIADA POR US	1.600,00
21.6	HÉRNIA UMBILICAL/ EPIGÁSTRICA / INGUINAL UNILATERAL	1.600,00
21.7	HERNIA INGUINAL BILATERAL OU INCISIONAL	2.000,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

21.8	RECONSTRUÇÃO DE TRANSITO / FECHAMENTO DE COLOSTOMIA	3.200,00
21.9	GASTROSTOMIA / JEJUNOSTOMIA / CISTOSTOMIA CIRURGICA	1.200,00
21.10	CIRURGIA PARA DOENÇA DO REFLUXO POR VÍDEO	2.880,00
21.11	APENDICECTOMIA CONVENCIONAL	1.600,00
21.12	APENDICECTOMIA POR VIDEO	1.920,00
21.13	CISTO PILONIDALCOM OU SEM RETALHO	1.200,00
21.14	TRAMAMENTO PARA HIDROCELE	1.600,00
21.15	TRAQUEOSTOMIA	1.200,00
21.16	POSTECTOMIA / POSTOPLASTIA " FIMOSE"	960,00
21.17	DRENAGEM DE TÓRAX	800,00
21.18	ANEXECTOMIA / OOFOROPLASTIA (CISTO DE OVÁRIO)LIGADURA TUBÁRIA " TROMPAS"	1.520,00
21.19	ANEXECTOMIA / OOFOROPLASTIA (CISTO DE OVÁRIO)LIGADURA TUBÁRIA " TROMPAS" POR VÍDEO	2.000,00
21.20	HISTERECTOMIA	2.000,00
21.21	TIREOIDECTOMIAPARCIAL	2.000,00
21.22	TIREOIDECTOMIA TOTAL	2.400,00
21.23	EXERESE DE NODULO MAMÁRIO	800,00
21.24	RETOSIGMODECTOMIA/ COLECTOMIA DIREITA	4.000,00
21.25	ESPLENECTOMIACONVENCIONAL	2.240,00
21.26	ESPLENECTOMIA POR VÍDEO	2.800,00
21.27	EXERESE DE TUMOR DE PARTES MOLES	150,00
21.28	EXERESE DE NEOPLASIA DE PELE NÃO MELANOMA	150,00
21.29	EXERESE DE NEOPLASIA DE PELE MELANOMA	300,00
21.30	PEQUENA CIRURGIA CORRETORA DE DEFORMIDADES	150,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Público da Região Expandida Sul – CIM Expandida Sul.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDICADOS ABAIXO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018** divulgado pelo **CIM Expandida Sul** e declara para os devidos fins sob as penas da Lei, que concorda em praticar nos serviços credenciados os preços estipulados na tabela **Apêndice I do ANEXO I** do referido edital.

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Município: _____

UF: _____

Profissional responsável técnico: _____

Documento de Identidade profissional: _____ Órgão emissor: _____

CPF nº: _____

Tel.: (____) _____ Cel.: (____) _____

Serviços a Credenciar:

Número do item correspondente	Descrição Conforme a tabela	Valor referido pelo CIM Expandida Sul

Conta bancária Nº:

XXXXXXXXXX, ____ de _____ de 2018.

Nome e assinatura do solicitante



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

DECLARO, pelo presente termo, estar ciente que:

1) A conta bancária mencionada no Anexo I preferencialmente deve ser do Banco do Estado do Estado Santo – BANESTES ou BANCO DO BRASIL.

2) Os serviços estipulados neste contrato serão pagos mediante as seguintes condições:

I - Apresentação pelo interessado dos seguintes componentes:

a) Até o dia 26 de cada mês a credenciada, encaminhará o faturamento composto de check-in e relatório assinado pelo responsável do serviço, discriminando o serviço prestado pela credenciada ao CIM EXPANDIDA SUL, observando que o não cumprimento desta alínea adiará o pagamento para fatura do seguinte mês ou até que se comprove que o serviço foi executado;

b) Somente após o CIM EXPANDIDA SUL, conferir o faturamento e realizar a solicitação da nota fiscal por e-mail, é que a credenciada poderá emití-la;

c) O CIM EXPANDIDA SUL realizará o pagamento devido até o 10º dia útil do mês subsequente a data entrega da fatura, podendo ocorrer atrasos de até 05 dias úteis.

d) Havendo incorreções ou irregularidades no faturamento apresentado, a ausência de nota fiscal ou pendência na CND (Municipal, Estadual, Federal, Previdenciária e FGTS), o pagamento somente será efetuado após a correção de todas as pendências.



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

- e) Divergências apuradas mesmo após a realização do pagamento deverão ser esclarecidas no prazo de 30 dias, sob pena de realização descontos de valores divergentes no pagamento da fatura seguinte em que ocorrer as constatações das divergências.
- f) Fica vedada a emissão de duplicatas e ou boletos bancários de cobrança sobre os serviços prestados.
- g) A credenciada se compromete a realizar a prestação de serviços nos valores definidos na tabela do CIM EXPANDIDA SUL.
- h) Os preços dos serviços serão reajustados sempre na mesma data e na mesma proporção em que ocorre a modificação na tabela de valores e procedimentos do CIM EXPANDIDA SUL.
- i) É vedada a transferência ou terceirização dos serviços compactuados a profissionais que participem ou não de mesma empresa, ficando a critério do CIM EXPANDIDA SUL, a convocação dos profissionais devidamente credenciados no processo de seleção.
- j) Compete a empresa credenciada o envio de declaração de que o profissional executa serviço para a empresa, acompanhado do contrato de prestação de serviços ou vínculo empregatício.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente/Nome completo e assinatura



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, para fins do Edital de Credenciamento nº 004/2018, que a empresa....., não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, art. n.º 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico- financeira.

....., de de 2018.

Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente/Nome completo e assinatura



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA
CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO
NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob
nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no
inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
() (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

..... de de 2018.

Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente/Nome completo e assinatura



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA
CIM EXPANDIDA SUL-ES

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao CIM EXPANDIDA SUL, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, desde o dia/...../.....

....., de de 2018.

Diretor, Sócio-gerente ou Equivalente/Nome completo e assinatura



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA **CIM EXPANDIDA SUL-ES**

Alfredo Chaves, Anchieta, Guarapari, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul

ANEXO VII

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na rua/av _____ nº _____ - fone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, executou os serviços abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços executados:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)